



AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 06/2024- SME. Partes: MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, através da Secretaria de Educação, neste ato representado pelo Sr. Gilberto Juca da Silva, e o Sr. Helosman de Sousa Oliveira, inscrito no CPF: 359.118.754-20. **Obejto: Locação de um imóvel para acomodar os estudantes do Ensino Fundamental (anos iniciais), professores, equipe gestora, servidores e demais colaboradores necessários ao pleno funcionamento da Escola de Ensino Fundamental Pedro Maranhão de Lacerda, no município de Mauriti.** Valor total: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 1003.12.361.0233.2.060 – Gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica – FUNDEB 30% Fundamental. Fonte: 1540000000 – Transferência do Fundeb. Detalhamento da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A presente contratação terá vigência de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** O imóvel selecionado atende as características necessárias para o funcionamento do ANEXO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO MARANHÃO DE LACERDA, considerando o espaço adequado. Considerando o Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, atestando a adequação do imóvel escolhido a satisfação da necessidade do ente municipal, bem como a compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado. Considerando que os documentos colacionados espelha, a regularidade jurídica e fiscal do locador, inexistindo, nesta senda, motivos ou vícios que ensejem a rejeição da pretensão a contratação. **JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:** Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tomem necessária sua escolha. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021. Maruti/CE, 23 de abril de 2024. GILBERTO JUCA DA SILVA - SECRETARIO DE EDUCAÇÃO.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 06/2024- SME.



AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 06/2024-SME. Partes: MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, através da Secretaria de Educação, neste ato representado pelo Sr. Gilberto Juca da Silva, e o Sr. Helosman de Sousa Oliveira, inscrito no CPF: 359.118.754-20. Objeto: Locação de um imóvel para acomodar os estudantes do Ensino Fundamental (anos iniciais), professores, equipe gestora, servidores e demais colaboradores necessários ao pleno funcionamento da Escola de Ensino Fundamental Pedro Maranhão de Lacerda, no município de Mauriti. Valor total: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 1003.12.361.0233.2.060 – Gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica – FUNDEB 30% Fundamental. Fonte: 1540000000 – Transferência do Fundeb. Detalhamento da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Física. PRAZO DE EXECUÇÃO: A presente contratação terá vigência de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O imóvel selecionado atende as características necessárias para o funcionamento do ANEXO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO MARANHÃO DE LACERDA, considerando o espaço adequado. Considerando o Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, atestando a adequação do imóvel escolhido a satisfação da necessidade do ente municipal, bem como a compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado. Considerando que os documentos colacionados espelha, a regularidade jurídica e fiscal do locador, inexistindo, nesta senda, motivos ou vícios que ensejem a rejeição da pretensão a contratação. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021. Mauriti/CE, 23 de abril de 2024. GILBERTO JUCA DA SILVA - SECRETARIO DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:89E1C9F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 24/04/2024. Edição 3445
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>